DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 002

DECRETO Nº 3.968, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.142, de 07 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.142, de 07 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.800.719,46 (dois milhões, oitocentos mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 2.800.719,46

02.01.01	3.1.90.11.00	04.122.0045.2062	01	110000	018	gestão política administrativa	63.823,30
02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2062	01	110000	020	gestão política administrativa	808,39
02.01.01	3.3.90.46.00	04.122.0045.2062	01	110000	024	gestão política administrativa	1.600,02
02.01.02	3.1.90.11.00	04.124.0046.2066	01	110000	025	suporte administrativo – funcionários	14.506,51
02.01.02	3.3.90.46.00	04.124.0046.2066	01	110000	027	suporte administrativo – funcionários	400,00
02.01.03	3.1.90.11.00	04.122.0046.2314	01	110000	028	suporte administrativo – funcionários	28.151,04
02.01.03	3.3.90.46.00	04.122.0046.2314	01	110000	034	suporte administrativo – funcionários	1.250,00
02.02.01	3.1.90.11.00	18.541.0041.2075	01	110000	038	planejam. governamental – desenvolvimento	31.301,21
02.02.01	3.3.90.46.00	18.541.0041.2075	01	110000	04	planejam. governamental – desenvolvimento	66,67
02.03.01	3.1.90.11.00	04.122.0046.2063	01	110000	60	suporte administrativo – funcionários	167.969,14
02.03.01	3.1.90.16.00	04.122.0046.2063	01	110000	62	suporte administrativo – funcionários	10.974,18
02.03.01	3.3.90.36.00	04.122.0046.2063	01	110000	064	suporte administrativo – funcionários	7.138,66
02.04.01	3.1.90.11.00	04.123.0056.2064	01	110000	074	gestão financeira	74.446,13
02.04.01	3.1.90.15.00	04.123.0056.2064	01	110000	076	gestão financeira	823,51
02.04.01	3.3.90.36.00	04.123.0056.2064	01	110000	078	gestão financeira	886,39
02.04.01	33.90.39.00	04.123.0056.2064	01	110000	079	gestão financeira	25.000,00
02.04.01	4.6.90.91.00	04.123.0056.2308	01	110000	082	gestão financeira	300.000,00
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	089	atenção básica em saúde	246.701,95
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	102	atenção básica em saúde	5.857,87
02.05.02	3.1.90.11.00	10.302.0114.2068	01	310000	116	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	236.952,29
02.05.01	3.1.90.16.00	10.302.0114.2068	01	310000	118	média e alta compl. ambulatorial e hospitalar	30.902,57
02.05.03	3.1.90.11.00	10.305.0015.2070	05	313000	480	vigilância em saúde	21.448,91
02.06.01	3.1.90.11.00	12.365.0160.2017	01	210000	157	ensino infantil	31.866,71
02.06.02	3.1.90.11.00	12.365.0160.2017	02	261000	158	ensino infantil	171.586,72
02.06.03	3.1.90.11.00	12.361.0150.2018	01	220000	175	ensino fundamental	18.640,18
02.06.03	3.3.90.36.00	12.361.0150.2018	01	220000	181	ensino fundamental	5.467,07
02.06.04	3.1.90.11.00	12.363.0154.2019	01	230000	187	ensino profissionalizante	20.682,94
02.06.05	3.1.90.11.00	13.392.0151.2026	01	110000	194	biblioteca educacional	17.735,05
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	261000	213	ensino fundamental	518.964,31
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	262000	214	ensino fundamental	151.552,06
02.06.07	3.1.90.13.00	12.361.0150.2045	02	261000	215	ensino fundamental	233.540,45
02.06.08	3.1.90.16.00	12.361.0142.2021	01	220000	222	merenda escolar	177,83
02.06.11	3.3.90.93.02	12.392.0299.2303	05	200016	575	eventos culturais e festivos	85.685,86

fls. 003

DECRETO Nº 3.968, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

02.06.11	3.3.90.93.02	12.392.0299.2304	05	200017	576	eventos culturais e festivos	2.417,56
02.07.01	3.1.90.11.00	27.812.0285.2025	01	110000	236	atividades recreativas	61.956,94
02.07.01	3.1.90.16.00	27.812.0285.2025	01	110000	238	atividades recreativas	5.902,79
02.07.01	3.3.90.46.00	27.812.0285.2025	01	110000	242	atividades recreativas	1.616,35
02.08.01	3.1.90.11.00	08.244.0106.2013	01	510000	269	fundo municipal da assistência social	121.912,49
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2013	01	510000	271	fundo municipal da assistência social	1.135,42
02.08.03	3.1.90.11.00	08.244.0106.2015	01	510000	283	fundo municipal da assistência social	6.189,88
02.09.01	3.1.90.11.00	15.451.0180.2027	01	110000	291	fundo municipal da assistência social	40.684,73
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	296	obras e equipamentos urbanos	3.441,55
02.09.03	3.1.90.11.00	15.452.0202.2029	01	110000	304	coleta e disposição do lixo domiciliar	16.240,92
02.09.03	3.1.90.13.00	15.452.0202.2029	01	110000	305	coleta e disposição do lixo domiciliar	1.996,05
02.09.03	3.1.90.16.00	15.452.0202.2029	01	110000	306	coleta e disposição do lixo domiciliar	1.033,01
02.09.03	3.3.90.46.00	15.452.0202.2029	01	110000	308	coleta e disposição do lixo domiciliar	700,00
02.09.05	3.1.90.11.00	15.452.0181.2033	01	110000	313	serviços de utilidade pública	2.983,85
02.09.09	3.3.90.39.00	06.181.0083.2060	01	110000	484	segurança no trânsito	5.600,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**2.800.719,46**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 2.800.719,46

02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	065	suporte administrativo – funcionários	-5.600,00
02.04.01	4.6.90.71.00	04.123.0056.2040	01	110000	071	gestão financeira	-25.000,00
02.04.01	9.9.99.00.00	99.999.9999.9001	01	110000	083	reserva de contingência	-677.624,14
02.06.02	3.3.90.30.00	12.365.0160.2017	01	210000	163	ensino infantil	-213.461,71
02.06.03	3.3.90.30.00	12.361.0150.2018	01	220000	178	ensino fundamental	-88.103,42
02.06.03	3.3.90.39.99	12.361.0150.2018	01	220000	371	ensino fundamental	-300.000,00
02.06.07	3.1.90.16.00	12.361.0150.2045	02	261000	217	ensino fundamental	-794.113,43
02.08.01	3.3.90.30.07	08.244.0106.2013	01	110000	274	fundo municipal da assistência social	696.816,76
						Total da ANULAÇÃO	**-2.800.719,46**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de dezembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 004

PORTARIA Nº 14.833, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Designa o servidor Murilo Guiral, para exercer as funções do cargo, conforme especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a partir desta data, o servidor **MURILO GUIRAL, RG nº 52.442.866-9/SSP-SP**, ocupante do cargo em comissão de "**ASSESSOR DE SECRETARIA**", para, interinamente, responder pelas funções do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** em razão de afastamento do titular **DANIEL DE ALMEIDA DANIEL**, que se encontra em gozo de licença médica sem previsão de alta, fazendo jus à percepção da diferença do valor do seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de janeiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
COMUNICADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/24

Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública nº 05/24, Processo nº 074/24, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução das obras de modernização de quadra no ginásio municipal de esportes, no município de Guará – SP, que foi alterado o Modo de Disputa – do edital nº 57/24. Fica mantida a data da realização da sessão para o dia 23 de janeiro de 2025, às 09h00m.

O edital retificado e esse comunicado encontra-se no site: www.guara.sp.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 15 de janeiro de 2025.

AMAURI JORGE CHAMARELLI – Chefe do Serviço de Licitações

.....